

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 02 / 01 / 25

ASSINATURA: _____

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Marliéria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e a edição do Decreto Municipal nº 09, de 16 de janeiro de 2024 que *Regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Marliéria/MG;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo especificados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Ficam nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação o(s) seguinte(s) servidor(es):

- a) Andréa Aparecida Quintão Fortunato – Matrícula nº 1127
- b) Juliano Pinto Martins - Matrícula nº 1137

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será a servidora Andréa Aparecida Quintão, denominada Pregoeira, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio os seguintes servidores:

- a) Moisés Nascimento Freitas - Matrícula nº 1505

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 09, de 16 de janeiro de 2024 que *“Regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Marliéria/MG”*.

Art. 5º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 039/2022 (Pregoeiros Oficiais) e nº 036/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista a necessidade de atuação dos respectivos servidores em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93, ainda em andamento.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marliéria, 02 de janeiro de 2025.

Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal